



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls.: _____

Rubrica: _____

ADITIVO Nº 32/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI-ME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – PROCESSO Nº 90/2018.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.421.220/0001-69, com sede à Rua Visconde de Inhauma, 490, Centro, CEP 14010-100, Ribeirão Preto/SP, neste ato devidamente representada pela senhora **Juliana Breve Rodrigues dos Santos, Proprietária**, portadora do RG nº 40.824.269-3 e CPF nº 228.882.288-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – PROCESSO nº 90/2018**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 88/2018, referente à prestação de ***serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no estado de São Paulo***, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão do vencimento do contrato, considerando a justificativa apresentada e a concordância da CONTRATANTE, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais 12(doze) meses, mantendo-se o valor de R\$ 58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos reais) compreendendo o período de 03/08/2022 à 03/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu, em 1º de agosto de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Soluções Publicidade Legal e Consultoria
Eireli-Me
Juliana Breve Rodrigues dos Santos
CPF nº 228.882.288-07 - Proprietária

Saulo Silva Vieira
CPF nº 293.105.948-02
Dir. Compras e Projetos
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls.: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.421.220/0001-69

ADITIVO Nº 32/2022 – CONTRATO Nº 88/2018

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

VIGÊNCIA: 03/08/2022 a 03/08/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – PROCESSO Nº 90/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls.: _____

Rubrica: _____

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 1º de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Saulo Silva Vieira

Cargo: Diretor do Departamento de Compras

CPF: 293.105.948-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Juliana Breve Rodrigues dos Santos

Cargo: Proprietária

CPF: 228.882.288-07

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____